



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO DO EM notícias
EM, 09 de Abril de 2009

DECRETO Nº. 8.333, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

"TRANFERE AS ATRIBUIÇÕES DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA – SEMASPV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas as atribuições de coordenação, supervisão e execução de atividades de vigilância patrimonial no âmbito da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, do Departamento de Defesa Civil, órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção à Violência – SEMASPV, para a Secretaria Municipal de Governo - SEMUG.

Parágrafo Primeiro – Em razão da alteração prevista no caput, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, o mobiliário, acervo documental e servidores investidos nos cargos vinculados às atividades de coordenação, supervisão e execução de atividades de vigilância patrimonial.

Parágrafo Segundo – O servidor designado para responder pelas atribuições do Setor de Vigilância, encaminhará relação de todos os servidores vinculados às mencionadas atividades à Secretaria Municipal de Administração, para providências concernentes à relotação e procedimentos administrativos de atualização funcional e de folha de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de abril de 2009.